



Para a Atenção das Associações Membro da FIFA

Circular n° 1895

Zurique, 30 de agosto de 2024

Posicionamento Global Contra o Racismo e Procedimento de Três Etapas

Querido senhor ou senhora,

No 74º Congresso da FIFA em Bangkok, cada um de vocês tomou a decisão histórica de aprovar por unanimidade e assumir a responsabilidade coletiva de realizar um Posicionamento Global Contra o Racismo no Futebol. Isto representou um primeiro passo extremamente importante no que será um processo de mudança que tornará o nosso jogo mais forte e mais acolhedor para todos, agora e no futuro.

A operacionalização desta iniciativa está agora em curso e a FIFA irá, juntamente com todas as Associações Membro, ativar programas e ações em cada uma das cinco áreas de ação que sustentam o Posicionamento Global Contra o Racismo – Regras e Sanções, Ação em Campo, Acusações Criminais, Educação e as vozes dos jogadores.

Na segunda área de ação, Ação em Campo, foi acordado por unanimidade pelo Congresso da FIFA que o futebol global irá parar, interromper e cancelar os jogos em casos de racismo, introduzindo um gesto padrão global para os jogadores comunicarem incidentes racistas e os árbitros sinalizarem a implementação obrigatória do procedimento de três etapas que se tornará obrigatório em todas as 211 Associações Membro da FIFA.

Após esta decisão, a FIFA gostaria de compartilhar com vocês o protocolo anexo do Procedimento em Três Etapas que reflete esta decisão. Isto representa uma versão básica e simplificada do protocolo, permitindo que seja ativado universalmente para garantir a sua aplicação comum em todos os níveis do jogo. Cada etapa deve ser cada vez mais ampliada e expandida de acordo com a escala e os recursos crescentes da competição em questão.

Solicita-se a cada Associação Membro que distribua o Procedimento de Três Passos em conformidade nos seus respectivos países a todas as partes interessadas afetadas, incluindo árbitros, organizadores de competições, equipes, jogadores e quaisquer outras partes relevantes, lembrando-os da implementação obrigatória deste protocolo em todas as partidas de futebol que venham a ser organizadas.

Olhando para a futura operacionalização das cinco áreas de ação a nível mundial, a Divisão de Associações Membro da FIFA, apoiada pela equipe de Antidiscriminação da FIFA, entrará em contato com cada um de vocês individualmente, em particular, para reunir informações atuais existentes, para fornecer atualizações sobre o marco regulatório, para compartilhar modelos, diretrizes e melhores práticas sobre iniciativas a serem empreendidas em cada país e fornecer tecnologia e software que possam ajudar as Associações Membro, entre outros.

Agradecemos por tomar nota do que foi dito acima e não hesite em entrar em contato com Solomon Mudege (Diretor dos Programas de Desenvolvimento) e Gerd Dembowski (Gerente Sênior de Diversidade e Antidiscriminação) através do e-mail anti-racism@fifa.org para qualquer dúvida que você possa ter sobre o assunto

Atenciosamente,

FIFA



Mattias Grafström
Secretário Geral

GESTO CONTRA O RACISMO

IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE 3 ETAPAS

O Gesto Contra o Racismo foi formalmente implementado no Procedimento de Três Etapas existente, após a aprovação unânime dada por todas as Associações Membro no 74º Congresso da FIFA em Bangkok.

As três etapas descritas abaixo representam os elementos básicos a serem implementados nas competições e como o Gesto Contra o Racismo é implementado neste protocolo. Cada etapa deve ser ampliada e expandida de acordo com a escala e os recursos crescentes da competição em questão.



ETAPA 1 – PARAR A PARTIDA

ÁRBITROS

O árbitro observa ou recebe uma denúncia de abuso. Eles usarão o gesto contra o racismo para sinalizar o incidente. O árbitro decidirá se deve ou não parar a partida.

JOGADOR

Um jogador que é alvo de abuso usa o gesto contra o racismo para sinalizar o incidente ao árbitro, capitão ou ao oficial da equipe. O árbitro decidirá se deve ou não parar a partida.

OFICIAL DA COMPETIÇÃO

O Oficial da Competição observa ou recebe uma denúncia de abuso. Eles comunicarão ao árbitro a necessidade de interromper a partida. O árbitro decidirá se deve ou não parar a partida.

Um anúncio é feito no estádio para informar a todos os motivos da partida ter sido parada, e que se o incidente não cessar a partida será interrompida.



ETAPA 2 - INTERROMPER A PARTIDA

Se o incidente não cessar após o reinício da partida, o árbitro interrompe a partida e instrui ambas as equipes a retornarem aos vestiários.

Um anúncio é feito no estádio para informar a todos o motivo da interrupção da partida, e que se o incidente não cessar a partida será cancelada.



ETAPA 3 - CANCELAMENTO DA PARTIDA

Se o incidente não cessar após o reinício da partida, o árbitro cancelará a partida. Isto só acontecerá após consulta com as autoridades e especialistas relevantes, e somente quando for seguro cancelar.

